



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 2 / 4 / 18

Ofício Nº 22/18
P. 09

Presidente

Santa Rosa de Viterbo/SP, 27 de Março de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 19 / 4 / 18

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 16/18, de 27 de março de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 120.000,00, (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 e destina-se ao reforço de dotação do programa de encargos especiais, destinado á pagamentos do parcelamento do INSS.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Relatório para conhecimento dos Srs. Vereadores
29 / 3 / 18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0217-2018
29/03/2018 08:00:07

Projeto de Lei do Executivo

0016-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 16/18 – DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 27/03/18

Encaminhado às Comissões em 27/03/18

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 120.000,00, (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
043.04.843.0000.0006.4.6.90.71 – Principal da dívida contratual resgatado R\$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 120.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – Departamento Municipal de Planejamento e Finanças
052.99.999.9999.0007.9.9.99.99 – Reserva de contingencia R\$ 120.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 120.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de março de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal